



Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário de Pernambuco

O documento a seguir foi juntado aos autos do processo de número 0005682-69.2018.8.17.2001 em 20/08/2018 15:32:33 por ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR

Documento assinado por:

- ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR

Consulte este documento em:
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>
usando o código: **18082015323345200000034144566**
ID do documento: **34612438**





EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 19ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RECIFE/PE - SEÇÃO B

Processo: 0005682-69.2018.8.17.2001

ITAU SEGUROS S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JOSE MAURICIO DE ARAUJO CEZAR**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respetivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar que já houve pagamento do saldo remanescente em **15/08/2018**, no valor de R\$617,44 (seiscentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos), como se verifica:

		104-0	10498.39291 94000.100043 10384.716725 8 76300000061744	
Cedente / Beneficiário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL			CPF/CNPJ do Beneficiário 00.360.305/0001-04	Agência / Código do Cedente 2717 / 839299
Nº do documento 040271701041807302	Nosso Número 14000000103847167-5	Vencimento 28/08/2018	Valor do Documento 617,44	
Instruções (Texto de Responsabilidade do Cedente): TRIBUNAL: TJ PERNAMBUCO COMARCA: RECIFE VARA: RECIFE - 19A VARA CIVEL PROCESSO: 620477620118170001 Nº GUIA: 1 JURISDICIONADOS: JOSE MAURICIO DE ARAUJO CEZAR / SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGU CONTA: 2717 040 01672821 - 4 PARA ENVIAR TED JUDICIAL, UTILIZAR O ID: 040271701041807302 OBS:				(-) Desconto (-) Outras Deduções/Abatimentos (+) Mora/Multa/Juros (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado
Sacado: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGU				CPF/CNPJ: 09.248.608/0001-04 UF: CEP:
Sacador/Avalista:				CPF/CNPJ:



GUIA - Ficha de Compensação

Nº DA PARCELA		DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF/DV)	Nº DA CONTA JUDICIAL 0
15-08-2018		15-08-2018	0	TIPO DE JUSTIÇA ESTADUAL
DATA DA GUIA	Nº DA GUIA	NUMERO DO PROCESSO		
15-08-2018	11043904	00620477620118170001		
UF/COMARCA	ORGÃO/VARA	DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)	
PE/RECIFE	19/VC	REU	617,44	
NOME DO RÉU/IMPETRADO		TIPO PESSOA	CPF/CNPJ	
ITAÚ SEGUROS S/A		JURÍDICA	61.557.039/0001-07	
NOME DO AUTOR/IMPETRANTE		TIPO PESSOA	CPF/CNPJ	
JOSE MAURICIO DE ARAUJO CEZAR		FÍSICA	715.564.354-87	
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA EDE6345013CB1AC0				

Ressalte-se que o pagamento foi devidamente realizado de acordo com os cálculos que seguem em anexo.

Vale lembrar que já houve um primeiro pagamento no valor do acordo em 19/02/2016, conforme se verifica:

Guia - Depositante			Guia para Depósito Justiça Estadual	
	Para obtenção de ID Depósito acesse: www.caixa.gov.br		Agência / Operação / Conta 2717 / 040 / 01539785-0	ID Depósito 040271700071602158
			Tribunal / UF TJ PERNAMBUCO /PE	Município RECIFE
	Vara 19A VARA CIVEL	Ação de Natureza (2) 1 - Tributária 2 - Não Tributária	Ação Tributária () 1 - Estadual 2 - Municipal	
	Processo 0062047.76.2011.8.17.0001	Tipo de Ação/processo COBRANCA		
	Nome do Autor JOSE MAURICIO DE ARAUJO CEZAR		CPF/CNPJ 715.564.354-87	
	Nome do Réu ITAU SEGUROS S/A		CPF/CNPJ 08.816.067/0001-00	
	Nome do Depositante ITAU SEGUROS S/A		CPF/CNPJ 08.816.067/0001-00	
	Número da Guia 1	Data de Emissão 15/02/2016	Depósito em () 1 - Dinheiro 2 - Cheque	Valor do Depósito R\$ 1.485,00
	Autenticação mecânica do depósito CEF2717001176919022016602191607 1.485,00COM			

Outrossim, diante da apresentação do cumprimento voluntário da obrigação, requer ainda a V. Exa.: (i) o afastamento da intimação para pagamento sob pena de multa, caso haja; e (ii) seja intimada a parte autora para que se manifeste dando quitação ao cumprimento da obrigação, ou em caso de discordância, apresente memória de cálculo com valor de saldo remanescente, se houver, com posterior intimação do executado para pagamento e apresentação de peça de objeção.

Em caso de concordância e tendo em vista o cumprimento da obrigação, requer a Ré a extinção do feito, procedendo-se a baixa do processo no cartório distribuidor, e, o subsequente, arquivamento dos autos.

Por derradeiro, requer, ainda a ré que seja observado exclusivamente o nome da advogada Rafaella Barbosa Pessoa de Melo, OAB/PE 25393, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Nestes Termos,
Pede Juntada.

RECIFE, 16 de agosto de 2018.

JOÃO BARBOSA
OAB/PE 4246

ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR
OAB/PE 30225

